



PPGEH

Programa de Pós-Graduação
em Envelhecimento Humano

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF

EDITAL PPGEH 03/2022

CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES PERMANENTES

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (PPGEH), no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Interno do PPGEH, o Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), a Resolução do Conselho Universitário da UPF (CONSUN) nº 13/2019, a Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e a Instrução Normativa nº 08/2020, torna público o Edital de Credenciamento Interno de Docentes Permanentes, nos termos a seguir explicitados.

CAPÍTULO I – DA CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º - O credenciamento será realizado para a categoria de DOCENTE PERMANENTE, com três (3) vagas previstas na linha de pesquisa “Aspectos Biopsicossociais do Envelhecimento Humano”.

§ Único – Para poder orientar no curso de doutorado, o docente deverá ter no mínimo duas dissertações de mestrado orientadas, defendidas e aprovadas.

CAPÍTULO II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º - O credenciamento de docente no PPGEH terá vigência até o próximo processo de credenciamento dos docentes permanentes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Os docentes interessados deverão encaminhar ao CPG do PPGEH, pelo e-mail pgeh@upf.br, até o dia **28 de abril de 2022**, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do Currículo Lattes (período 2019-2022);
- c) Cópias das produções científicas qualificadas, referente ao período 2019-2022;
- d) Resumo da produção científica, conforme Anexo II deste Edital;

- e) Comprovante do título de Doutor (cópia do diploma ou da ata de aprovação da tese que não exceda 180 dias da data de defesa em banca examinadora);
- f) Plano de trabalho com no máximo cinco (05) páginas, relatando atividades de pesquisa, ensino (disciplinas atuais e novas) e extensão relacionadas à linha de pesquisa, com caráter interdisciplinar, além de explicar como sua produção científica se vincula à linha de pesquisa e perspectivas de produção científica para o período 2022-2023;
- g) Declaração de ciência do Regimento Interno do PPGEH, do Regimento Geral da UPF, da Resolução CONSUN nº 13/2019, da Portaria CAPES nº 81/2016, da Instrução Normativa nº 08/2020, da disponibilidade de CH e de não possuir vínculo com outro PPG da UPF, conforme Anexo III deste Edital;
- h) Declaração da Direção da Unidade de lotação, informando qual é o enquadramento funcional do docente interessado à vaga.

§ Único – As informações contidas no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º - O processo seletivo considerará a análise do:

- a) currículo Lattes no período de 2019-2022;
- b) plano de trabalho e aderência com a linha de pesquisa.

Art. 5º - Em relação à análise do currículo serão considerados válidos os artigos qualificados na **Área Interdisciplinar**, em periódicos classificados no quadriênio 2013-2016 pelo Sistema “Qualis Periódicos” da CAPES, observando as recomendações do “Documento de Área 2019”.

§1 - A classificação da produção científica seguirá a pontuação por estratos: A1 = 100 pontos; A2 = 85 pontos e B1 = 70 pontos. Para publicações não enquadradas no Qualis 2013-2016 e que tenham fator de impacto, será atribuído 50 pontos.

§2 - A comissão de avaliação poderá validar artigos aceitos para publicação, desde que acompanhados de documento comprobatório indicando o aceite definitivo, respeitando a condição de produção científica qualificada.

Art. 6º - Para fins de credenciamento, o docente deverá alcançar uma pontuação final mínima de 280 pontos em periódicos classificados nos estratos superiores do Qualis (A1, A2 e B1), que corresponde a meta de produção intelectual individual para o quadriênio 2017-2020, estabelecida pelo Colegiado do PPGEH.



PPGEH

Programa de Pós-Graduação
em Envelhecimento Humano

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF

CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º - A avaliação do credenciamento será feita pela Comissão de Avaliação, composta pelo coordenador do Programa, por um docente vinculado a um curso stricto sensu de outra IES e por um docente da UPF indicado pela VRPPG.

Art. 8º - Caberá à Comissão de Avaliação analisar, aprovar e classificar as solicitações de credenciamento, observando os artigos 3º, 4º e 5º deste Edital.

Art. 9º - À Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

Art. 10º - O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será analisado e aprovado pela VRPPG e homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN.

Art. 11º - Os recursos deverão ser encaminhados à CPPG da VRPPG em, no máximo, cinco (5) dias a contar da publicação dos resultados.

Passo Fundo, 18 de abril de 2022.

Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em
Envelhecimento Humano



PPGEH

Programa de Pós-Graduação
em Envelhecimento Humano

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEEF

EDITAL PPGEH 03/2022

ANEXO I

De: Professor(a) Dr(a). _____

Para: Conselho do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano

Assunto: Credenciamento Interno de Docente Permanente PPGEH

Encaminho o presente pedido e os respectivos documentos solicitados para credenciamento como docente permanente na linha de pesquisa Aspectos Biopsicossociais do Envelhecimento Humano.

- a) Cópia do Currículo Lattes (período 2019-2022);
- b) Cópias das produções científicas qualificadas, referente ao período 2019-2022;
- c) Resumo da produção científica, conforme Anexo II deste Edital;
- d) Comprovante do título de Doutor (cópia do diploma ou da ata de aprovação da tese que não exceda 180 dias da data de defesa em banca examinadora);
- e) Plano de trabalho com no máximo cinco (05) páginas, relatando atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas à linha de pesquisa desejada com caráter interdisciplinar, para serem cumpridas junto ao programa, além de perspectivas de produção científica para o período 2022-2023.
- f) Declaração de ciência do Regimento Interno do PPGEH, do Regimento Geral da UPF, da Resolução CONSUN nº 13/2019, da Portaria CAPES nº 81/2016, da Instrução Normativa nº 08/2020, da disponibilidade de CH e de não possuir vínculo com outro PPG da UPF, conforme Anexo II deste Edital;
- g) Declaração da Direção da Unidade de lotação, informando qual é o enquadramento funcional do docente interessado à vaga.

Passo Fundo, ____ de _____ de _____.



PPGEH

Programa de Pós-Graduação
em Envelhecimento Humano

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF

EDITAL PPGEH 03/2022

ANEXO II

Planilha em Excel para informar a produção científica. Disponível na página do PPGEH.



PPGEH

Programa de Pós-Graduação
em Envelhecimento Humano

Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEEF

EDITAL PPGEH 03/2022

ANEXO III

De: Professor(a) Dr(a). _____

Para: Conselho do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano

Assunto: Credenciamento Interno de Docente Permanente

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (PPGEH), do Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), da Resolução do Conselho Universitário (CONSUN) nº 13/2019, da Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Instrução Normativa da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (VRPPG) nº 08/2020. Declaro, ainda, que possuo disponibilidade de carga horária para o pleno cumprimento das atividades como docente permanente do programa e que não possuo vínculo como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo.

Passo Fundo, ____ de _____ de _____.